



ACADEMIA CARUARUENSE DE CULTURA, CIÊNCIAS E LETRAS

Reconhecida de
Utilidade Pública
pela Lei Municipal nº
2.813, de 24/08/1983

EDITAL nº 02/2025

O Presidente da Academia Caruaruense de Cultura, Ciências e Letras – ACACCIL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que se acham abertas, para preenchimento, **as vagas de acadêmico titular das Cadeiras de números 12, que tem como Patrono Alvaro de Barros Lins; 24, que tem como Patrono Severino Oscar Barreto Coutinho; e 28, que tem como Patrono Luiz Pessoa da Silva,** cujo processo de inscrição, eleição e posse obedecerão as normas seguintes:

A – O processo de inscrição ficará aberto pelo **período de 23 de agosto a 22 de outubro de 2025 e dele poderão participar pessoas de notórios e reconhecidos méritos em qualquer dos ramos da cultura, ciências e letras, bem como que sejam nascidas, cidadão(ã) honorário(a) ou residentes, em Caruaru, há mais de 10 anos;**

B – A inscrição de candidaturas se faz por iniciativa do próprio candidato, através de correspondência por ele dirigida ao presidente da ACACCIL, exigindo-se sempre *curriculum vitae* do candidato e, se for o caso, exemplares ou comprovantes de publicações ou trabalhos realizados, bem como por relatório descritivo de suas atividades culturais.

C – O pedido de inscrição não conterà preferência por cadeira, na hipótese de serem duas ou mais as cadeiras vagas, devendo o candidato concorrer a todas elas;





ACADEMIA CARUARUENSE DE CULTURA, CIÊNCIAS E LETRAS

**Reconhecida de
Utilidade Pública**
pela Lei Municipal nº
2.813, de 24/08/1983

D – Recebidas as inscrições, o presidente da ACACCIL nomeará Comissão específica, composta de 1 (um) presidente e mais 2 (dois) membros, para a análise das candidaturas.

E – Esgotado o prazo previsto no item A deste edital, a Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, emite parecer sobre o mérito das candidaturas analisadas e dá ciência à Diretoria da ACACCIL.

F - Apresentado o parecer à Diretoria e, se aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros, o presidente convoca, no prazo de 30 (trinta) dias, a Assembleia Geral.

G - A eleição é processada em escrutínio secreto, computado o voto dos acadêmicos titulares presentes à Assembleia Geral, na forma regimental.

H – Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria absoluta do número dos acadêmicos presentes à Assembleia Geral da ACACCIL, estabelecida ordem de escolha entre os mais votados para o número correspondente de cadeiras vagas determinadas no presente edital.

I – Não se verificando, no primeiro escrutínio, o quórum adotado ou restando candidato que não o obteve, procede-se, em seguida, ao segundo escrutínio, sendo eleito o candidato que obtiver o número mínimo de 10 (dez) votos, estabelecida a ordem de escolha das cadeiras entre os mais votados para o número correspondente da cadeira vaga, em ordem ascendente. Ocorrendo empate, procede-se entre eles, nova eleição, sendo eleito o que obtiver maior número de votos. Não obtendo nenhum candidato o número mínimo de 10 (dez) votos, abrir-se-á nova inscrição para preenchimento da vaga, nos termos do Estatuto e Regimento da ACACCIL.





ACADEMIA CARUARUENSE DE CULTURA, CIÊNCIAS E LETRAS

**Reconhecida de
Utilidade Pública**
pela Lei Municipal nº
2.813, de 24/08/1983

J - Apurada a eleição e proclamando o seu resultado, o presidente dará ciência ao eleito e adotará as providências para a sua posse, que só poderá ocorrer, após o candidato eleito cumprir as seguintes formalidades:

- 1) Defender, em sessão solene, a cadeira de seu patrono, 30 dias após ser comunicado de sua eleição;
- 2) Depositar, na tesouraria da ACACCIL, o valor correspondente à fixação de sua foto na galeria dos acadêmicos, bem como o valor correspondente à confecção da sua Toga de Acadêmico.

K – O prazo de posse do eleito será de até 90 (noventa) dias, a contar da data da ciência, podendo ser prorrogado, a juízo da diretoria, por mais 90 (noventa) dias, mediante requerimento do interessado. Esgotados esses prazos sem que ocorra a posse, o presidente declara vaga a cadeira, a qual é inserida no próximo edital para preenchimento.

Caruaru, 22 de agosto de 2025

PAULO MUNIZ LOPES

Presidente

